Estácio
PARTICIPAÇÕES

Manual para AGE

10 de novembro de 2016

SUMÁRIO:

SUMÁRIO: 2

1. Mensagem do Diretor Presidente 3

2. Data, horário e local de realização da assembleia geral extraordinária 4

3. Procedimentos prévios e prazos 5

4. Pedido público de procuração 6

5. Cópia fiel do edital de convocação 7

6. Propostas da administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária 9

7. Documentos Anexos à Proposta da Administração 12

1. Mensagem do Diretor Presidente

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que venho, pela primeira vez, convida-los a participar de uma Assembleia Geral da Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia").

As matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), convocada para o dia 10 de novembro de 2016, às 12 horas e 45 minutos, na sede da Companhia, localizada na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Auditório, Saúde, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20081-311, consistem na submissão, para análise e deliberação dos senhores, da (i) proposta da administração de distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, no montante de R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) ("Dividendos Extraordinários"), a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia conforme aprovada na nossa Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016 e (ii) na aprovação para que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que em momento anterior da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o montante total R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) de dividendos estabelecido Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A. ("Operação"), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 ("Protocolo").

Ressalto que a distribuição e o pagamento destes Dividendos Extraordinários independem e não estão condicionados à aprovação da Operação pelo CADE. Por isso, pedimos que os Senhores analisem com cautela a proposta ora colocada.

Contamos com a sua participação e esperamos que este Manual seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da Assembleia, bem como um facilitador para a tomada de decisão.

A sua participação na Assembleia e o seu voto são de fundamental importância. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Pedro Thompson
Diretor Presidente

2. Data, horário e local de realização da assembleia geral extraordinária

Data: 10 de novembro de 2016
Horário: 12h45min
Local: Sede da Companhia, localizada na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Auditório, Saúde, CEP 20081-311, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

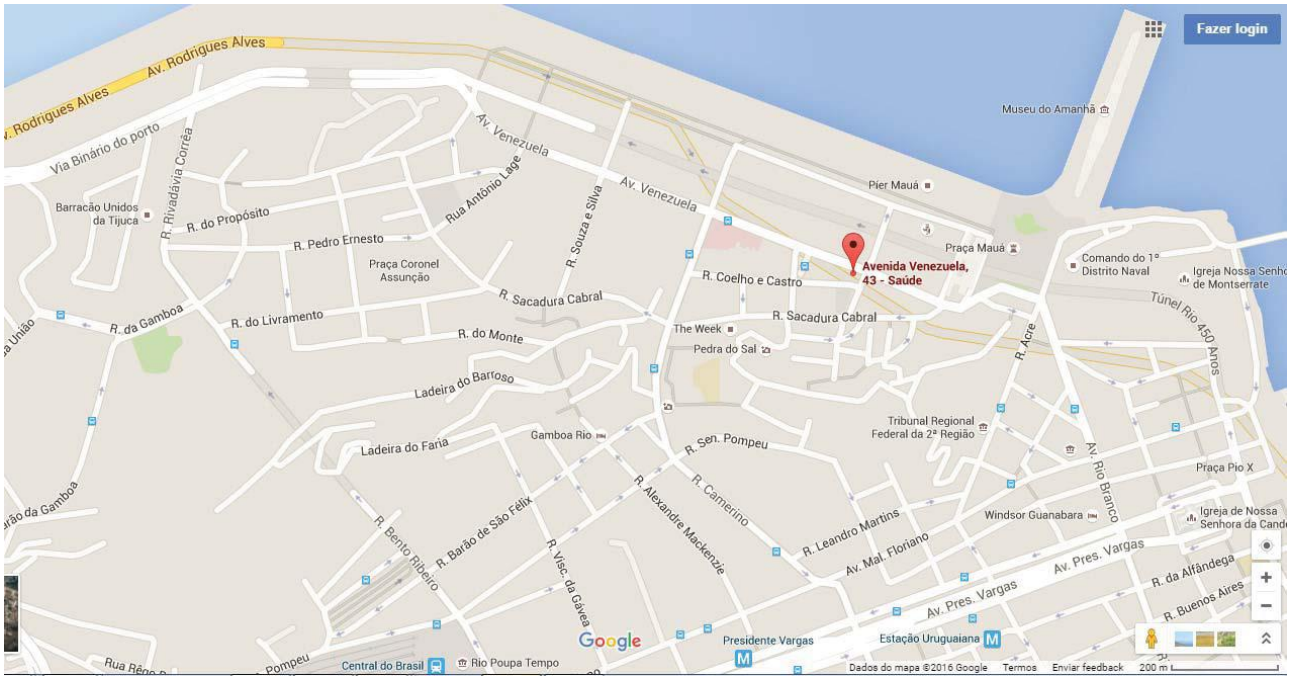

3. Procedimentos prévios e prazos

Os acionistas da Estácio poderão participar da Assembleia **pessoalmente**, ou por **procurador devidamente constituído**. Para participarem da Assembleia, deverão ser apresentados:

(i) documento de identidade válido com foto do acionista, no caso de acionista pessoa física;

(ii) documento de identidade do procurador bem como instrumento de mandato, devendo (a) o respectivo mandato ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano e (b) o procurador ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, não havendo neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da companhia ou advogado;

(iii) cópia dos estatutos sociais ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes bastantes, no caso de pessoa jurídica e documento de identidade com foto do representante legal;

(iv) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, no caso de fundos, e documento de identidade com foto do representante legal;

(v) cópia de extrato emitido com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira depositária; e

(vi) em se tratando de acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, extrato contendo a sua respectiva posição acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização das Assembleias, os documentos listados nos itens (ii) a (v) deverão ser enviados pelo acionista **até 2 (dois) dias úteis** da data da realização da Assembleia, por correspondência ou por e-mail, conforme os dados abaixo:

Estácio Participações S.A.
A/C: Diretoria Jurídica
Sr.ª Simone Wilches Braga
Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311
Email: juridico.societario@estacio.br
Assunto: Documentos para participação na AGE

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por votar a matéria constante do Edital desta Assembleia mediante a utilização do pedido público de procuração, conforme a Instrução da CVM 481/09, conforme alterada, nos termos descritos no Item 7.2 deste Manual.

4. Pedido público de procuração

Conforme anunciado em Comunicado ao Mercado divulgado em 10 de outubro de 2016, a administração tem intenção de realizar pedido público de procuração ("Pedido Público de Procuração") para as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia com a finalidade de mitigar o risco de não instalação da Assembleia em primeira convocação, evitando custos para novas convocações e atrasos nas deliberações relevantes para a Companhia.

No âmbito do Pedido Público de Procuração foram solicitadas procurações para que os acionistas assegurem participação na Assembleia, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes da ordem do dia.

Será admitido o recebimento de procurações no formato físico bem como o recebimento de procurações eletrônicas por meio do sistema "Assembleias Online" (www.assembleiasonline.com.br). As demais informações e documentos relativas ao Pedido Público de Procuração estão disponíveis abaixo, no item 7.2 deste Manual.

4.1 Inclusão de Pedidos Públicos de Procuração por Acionistas no sistema "Assembleias Online"

Acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão incluir pedidos de procuração no sistema "Assembleias Online", nos termos da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 481/09.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta de procuração e das informações e demais documentos exigidos na Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311, aos cuidados da Diretoria Jurídica, a Sra. Simone Wilches Braga. Deverão ser enviados pelo acionista a partir do dia **27 de outubro de 2016** (data, no mínimo,10 (dez) dias úteis posterior à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração) e o dia **08 de novembro de 2016**, inclusive (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia)

A Companhia atenderá ao pedido público de procuração formulado pelos acionistas em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do referido pedido, dando o mesmo destaque no sistema "Assembleias Online" que os demais documentos disponibilizados pela Companhia.

A Companhia e sua administração não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos acionistas.

4.2 Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de representação acima, favor contatar

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
Tel: 55-21-3311-9700
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com

5. Cópia fiel do edital de convocação

O Edital de Convocação da Assembleia da Estácio será amplamente divulgado, através da publicação nas edições dos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2016 do jornal Valor Econômico, edição nacional, e do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Consta a seguir a transcrição de seu conteúdo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs acionistas da Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 10 de novembro de 2016, às 12 horas e 45 minutos, na sede da Companhia, situada na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Auditório, Saúde, Rio de Janeiro/RJ ("Sede"), para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Aprovar, conforme Proposta da Administração da Companhia e Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016, no valor de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dos R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 ("montante total de dividendos") ("Protocolo"); e

2. Aprovar que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que antes da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o montante total de dividendos estabelecido no Protocolo.

Informações Gerais: (a) os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos Acionistas, para consulta, (i) na Sede da Companhia; (ii) no site da Companhia, www.estacioparticipacoes.com.br; (iii) no site da Assembleia Online, www.assembleiasonline.com.br; e (iv) no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), www.cvm.gov.br; (b) deverá(ão) ser apresentado(s) e depositado(s), na Sede da Companhia , aos cuidados da Diretoria Jurídica, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência ao dia da realização da Assembleia, além do documento de identidade, conforme o caso:

(i) instrumento de mandato, devendo (z) o respectivo mandato ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano e (x) o procurador ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na assembleia de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, não havendo neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da companhia ou advogado; (ii) cópia dos estatutos sociais ou do contrato social atualizado e do ato que investe o

representante de poderes bastantes, no caso de pessoa jurídica; (iii) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, no caso de fundos; (iv) cópia de extrato emitido com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira depositária; e, (v) em se tratando de acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, extrato contendo a sua respectiva posição acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia; (c) além disso, os acionistas podem, ainda, optar por votar as matérias constantes deste edital mediante a utilização do pedido público de procuração, conforme a Instrução da CVM no 481, de 17.12.2009, conforme alterada. O recebimento de procurações eletrônicas se dará por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço eletrônico www.assembleiasonline.com.br. Para tanto, é necessário que os acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma; e (d) os documentos entregues na sede da Companhia aos cuidados da Diretoria Jurídica, serão recepcionados no horário compreendido entre 09h00 e 18h30, de segunda a sexta, excluídos feriados nacionais ou específicos do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016.

João Cox Neto

Presidente do Conselho de Administração

6. Propostas da administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Estácio vem apresentar aos Senhores Acionistas suas propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação, quais sejam:

1) Aprovar, conforme Proposta da Administração da Companhia e Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016, no valor de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dos R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 ("Protocolo"):

Considerando:

- que o Protocolo previa a distribuição de dividendos extraordinários aos acionistas da Estácio no valor de R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) ("Dividendos");

- que o Protocolo estabelece, em seu item 2.2.1, que a Estácio poderá distribuir os Dividendos a qualquer momento a partir da assinatura do Protocolo, que ocorreu em 08 de julho de 2016;

- que os acionistas da Companhia estão cobrando da administração a distribuição dos referidos dividendos;

- que tendo vista a distribuição dos Dividendos ter como base a concretização da operação entre Kroton e Estácio e que a mesma depende de aprovação pelo CADE a administração da Companhia concluiu ser mais prudente submeter a matéria à aprovação de seus acionistas;

- que muito embora a administração da Companhia esteja empregando seus melhores esforços, a aprovação da operação pelo CADE é evento futuro e incerto;

- que, por ser evento futuro e incerto, a administração da Companhia não pode garantir a aprovação da operação pelo CADE;

- que, portanto, entende a Administração da Companhia que cabe a Assembleia deliberar pela aprovação ou não da distribuição antes de uma decisão final do CADE, assim desvinculando o referido pagamento ao sucesso da efetiva concretização da Operação.

.

Recordamos que as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e o respectivo Relatório da Administração, divulgados em 14 de março de 2016, foram elaborados pela Diretoria da Companhia, auditados pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 ("AGO"). A Companhia divulgou suas informações financeiras trimestrais relativas ao 2º trimestre de 2016 em 11 de agosto de 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R$ 484.674.294,18 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

A AGO aprovou a distribuição, a título de dividendo mínimo obrigatório, do montante de R$ 115.110.144,87 (cento e quinze milhões, cento e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Na mesma AGO foi aprovado o aumento de capital social no montante de R$55.330.434,60 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), valor que excedia as Reservas de Lucros da Companhia, conforme previsto no art. 199 da Lei 6.404/76 e no art. 29, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia.

Considerando a obrigação assumida com os nossos acionistas quando da assinatura do Protocolo e da Companhia dispor de saldo na Reserva de Lucros em 30 de junho de 2016, no valor de R$ 955.336.147,68 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a Administração propõe a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, no montante total de R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), equivalentes a R$ 0,907917 por ação de emissão da Companhia.

Os dividendos intermediários serão declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conta esta aprovada na AGO e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2015.

O valor a ser distribuído a título de dividendo intermediário em caráter extraordinário, corresponde a, aproximadamente, 29% (vinte e nove por cento) do montante existente na Reserva de Lucros da Companhia. Nesse sentido e considerando a geração de caixa da Companhia no exercício de 2016, a Administração da Companhia informa que a distribuição de referido valor não causará qualquer efeito adverso em seu plano de negócios e não prejudicará o orçamento de capital aprovado na AGO da Companhia.

Os valores declarados como dividendos não estarão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento.

Propõe-se, também, que os dividendos intermediários declarados sejam pagos aos acionistas titulares de ações da Companhia, em duas parcelas, a primeira em 22 de novembro de 2016 e a segunda em 15 de dezembro de 2016.

Farão jus aos dividendos intermediários declarados conforme os termos descritos acima, as pessoas titulares de ações da Companhia em 10 de novembro de 2016, data em que os dividendos serão declarados. As ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 11 de novembro de 2016.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal aprovaram a referida Proposta da Administração para aprovação da distribuição dos dividendos intermediários em caráter extraordinário da Companhia, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros, nos termos estabelecidos acima, em razão do compromisso assumido nos termos do Protocolo e ratificado pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 2016, que aprovou a operação de incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A**.** e os seus termos.

A cópia da íntegra do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, favorável à aprovação desta Proposta da Administração, está no item 7.1. deste Manual.

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a matéria constante da Ordem do Dia à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia, recomendando sua integral aprovação.

2) Aprovar que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que antes da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o montante total de dividendos estabelecido no Protocolo:

Tendo em vista a possibilidade de liberação, pelo Governo Federal, do pagamento do FIES ainda neste exercício ou no início de 2017.

Com o objetivo de manter a solidez do fluxo de caixa da Companhia.

A Administração da Companhia propõe que os senhores avaliem e aprovem que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, considerando o mencionado acima, mesmo que antes da aprovação pelo CADE da Operação, os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o Montante Total de Dividendos estabelecido no Protocolo.

Quando do pagamento desta última parcela dos Dividendos extraordinários, os acionistas nada mais terão a reclamar quanto ao disposto no item 1.1.(c) e 2.2.1 (c) do Protocolo.

Terá direito a receber os dividendos que serão declarados e distribuídos pelo Conselho de Administração, a pessoa que, após 3 (três) dias úteis da realização do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, estiver inscrita como acionista da Companhia, logo as ações só serão negaciadas ex-dividendos após o 4º (quarto) dia útil da realização da reunião do Conselho de Administração que vier a deliberar sobre a matéria, nos termos do Ofício 198/2016-DRE, de 12 de maio de 2016, da BM&FBOVESPA.

Como se verifica, as propostas acima têm como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e da Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que a tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016.

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Administração

7. Documentos Anexos à Proposta da Administração

7.1. Parecer do Conselho Fiscal

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Estácio" ou "Companhia"), em conformidade com as atribuições previstas no art. 163 da Lei 6.404/76, em reunião realizada em 07 de outubro de 2016, na sede da Companhia, examinou a Proposta da Administração aprovada pelo Conselho de Administração nesta mesma data, para distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme registrados nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016. Com base nos exames efetuados, bem como nas seguintes considerações: que o inciso III do artigo 163 da Lei 6.404/76 estabelece como competência do Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidos à assembleia geral, relativas a distribuição de dividendos; que o Protocolo de Incorporação das ações da Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia") pela Kroton Educacional S.A. ("Kroton") ("Protocolo"), aprovado pelos acionistas de ambas as Companhias em Assembleias Gerais Extraordinárias realizada em 15/08/2016, previa a distribuição de dividendos extraordinários aos acionistas da Estácio no valor de R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) ("Dividendos"); que o Protocolo estabelece, em seu item 2.2.1, que a Estácio poderá distribuir os Dividendos a qualquer momento a partir da assinatura do Protocolo, que ocorreu em 08 de julho de 2016; que os acionistas da Companhia estão cobrando da administração a distribuição dos referidos dividendos; que tendo em vista a distribuição dos Dividendos ter como base a concretização da operação entre Kroton e Estácio e que a mesma depende de aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") a administração da Companhia concluiu ser mais prudente submeter a matéria à aprovação de seus acionistas; que a Companhia possui Reserva de Lucros suficiente para propor esta distribuição de dividendos e que o Conselho de Administração autorizou a contratação de Notas Promissárias Comerciais para fazer frente ao caixa da Companhia, isto além dos esclarecimentos prestados por representantes da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados concluíram por unanimidade, em consonância com o disposto no art. 163 da Lei 6.404/76, opinar favoravelmente quanto ao encaminhamento da referida Proposta da Administração para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.

Emanuel Sotelino Schifferle
Presidente do Conselho Fiscal

Pedro Wagner Pereira Coelho
Membro efetivo

Rodrigo Magela Pereira
Membro efetivo

7.2. Modelo de Pedido de Procuração (Anexo 23 da Instrução CVM 481/09)

1. Informar o nome da companhia

Estácio Participações S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

(i) Aprovar, conforme Proposta da Administração da Companhia e Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016, no valor de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dos R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 ("Montante Total de Dividendos") ("Protocolo"); e

(ii) Aprovar que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que antes da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o Montante Total de Dividendos estabelecido no Protocolo.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço
Estácio Participações S.A., com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311

b. Desde quando é acionista da companhia
Não Aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade
Não Aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo
Não Aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia
Não Aplicável

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:
Não Aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público foi promovido pela Administração, tendo em vista a Companhia não ter um acionista controlador e suas ações serem pulverizadas, o que dificulta a obtenção de quórum para instalação e deliberação das Assembleias. Dessa forma, não há nenhum interesse especial na aprovação das matérias objeto do processo de solicitação ora realizado, sendo o principal objetivo a composição de quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

O custo estimado pela Companhia do pedido de procuração é de aproximadamente R$3.000,00 (três mil reais).

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O presente pedido público de procuração será custeado integralmente pela Companhia.

Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou

As procurações físicas (acompanhada dos documentos que confirmam a representação, conforme aplicável) deverão ser enviadas à Companhia entre o dia 27 de outubro de 2016 (10 (dez) dias úteis posteriores à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração), e o dia 08 de novembro de 2016, inclusive (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), por correspondência ou e-mail:

Estácio Participações S.A.
A/C: Diretoria Jurídica
Sr.ª Simone Wilches Braga
Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311
Email:juridico.societario@estacio.br
Assunto: Documentação para participação na AGE.

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.

O recebimento de procurações eletrônicas será realizado por meio do Sistema “Assembleia Online”. Para tal, o acionista precisa se cadastrar no endereço www.assembleiasonline.com.br e obter (gratuitamente) seu certificado digital, seguindo os passos descritos abaixo:

Passo 1 – Cadastramento no portal:

a) Acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br clique em “cadastro e certificado” e selecione seu perfil adequado (acionista pessoa física ou pessoa jurídica);

b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados, e em seguida, terá acesso ao Termo de Adesão, no caso de pessoa física, e/ou ao termo de representação, no caso de pessoa jurídica. O termo de adesão e/ou de representação deve(m) ser impresso(s), rubricado(s) em todas as páginas, assinado(s) e ter sua(s) firma(s) reconhecida(s).

Caso o acionista já possua certificado digital emitido pela ICP-Brasil, é necessário apenas efetuar o cadastro e assinar digitalmente o termo de adesão ou o termo de representação, conforme o caso, para estar apto a votar por meio do portal "Assembleias Online". Assim, o acionista poderá passar diretamente ao Passo 3 descrito a seguir.

Passo 2 – Validação de cadastro e recebimento do certificado digital

a) O acionista receberá um e-mail do portal "Assembleias Online", relacionando os documentos necessários para validação do cadastro, incluindo o termo de adesão e/ou o termo de representação, mencionado acima. O único custo ao acionista refere-se ao envio da documentação por correio para o endereço do Assembleias Online, conforme referido no e-mail.

b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do portal "Assembleias Online", o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital "Assembleias Online".

c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar, via internet, na Assembleia Geral.

Passo 3 – Votação na Assembleia pela plataforma

a) Após a conclusão dos passos indicados acima, para exercer seu direito de voto por meio de procuração eletrônica, acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br, faça seu login, selecione a Assembleia da Estácio, vote e assine digitalmente a procuração;

b) O acionista receberá por e-mail o comprovante de seu voto.

O acionista cujo cadastramento já tenha sido validado terá o período compreendido entre o dia 27 de outubro de 2016 (data, no mínimo,10 (dez) dias úteis posterior à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração) e o dia 08 de novembro de 2016, inclusive (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), para exercer o seu voto através do sistema.

Acionistas já cadastrados na plataforma Assembleias Online

No caso de o acionista já ter realizado anteriormente os passos 1 e 2 descritos acima, este deverá verificar a validade de seu certificado digital, para que, tendo vencido o prazo, providencie a sua renovação.

Para a renovação do certificado digital emitido pela Certisign, será necessário acessar o menu administrativo, por meio do endereço do Assembleias Online, e optar pelo serviço de renovação de certificado digital.

Após confirmar a validade do seu certificado digital, o acionista estará apto para outorgar procurações por meio da plataforma Assembleias Online, observando as instruções constantes do endereço www.assembleiasonline.com.br e do passo 3 acima.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de representação acima, favor contatar:

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
Tel: 55-21-3311-9700
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com

A Administração da Companhia esclarece ter divulgado Comunicado ao Mercado da intenção de realização do Pedido de Procuração Pública em 10 de outubro de 2016.

7.2.1 Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui como procurador:

1) **Alberto de Senna Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220, expedida pela OAB/DF em 24.01.2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 700.455.181-49 ou **Thiago Reis Virgínio**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 190.036, expedida pela OAB/RJ em 07/11/2014, e inscrito no CPF/MF sob o n° 124.324.987-04, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante;

2) **Viviane Pires de Souza Araujo**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 144.479, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.590.067-40 ou **Daniel Bayer**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n° 110.331, expedida pela OAB/RJ em 15/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o n° 925.318.497-34, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante; e

3) **Simone Wilches Braga**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 97.249, emitida em 04/09/2009 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.969.427-72 ou **Diogo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 188.068, expedida pela OAB/RJ em 17/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o n° 119.459.517-02, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20081-311, para **ABSTER-SE** de votar nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. ("COMPANHIA"), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311, a ser realizada em primeira convocação no dia 10 de novembro de 2016, às 12 horas e 45 minutos, na sede da COMPANHIA, ou em segunda convocação, em data e horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, a cerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Aprovar, conforme Proposta da Administração da Companhia e Parecer do Conselho Fiscal, a distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016, no valor de R$280.000.000,00

(duzentos e oitenta milhões de reais), dos R$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 ("Protocolo"), a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

( ) A FAVOR
( ) CONTRA
( ) ABSTENHA-SE

(ii) aprovar que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que antes da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o montante total de dividendos estabelecido no Protocolo, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

( ) A FAVOR
( ) CONTRA
( ) ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 10 de novembro de 2016, quer em 1ª ou 2ª Convocação (neste caso, em data e horário a serem definidos, conforme necessário), e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 4 (quatro) meses, a partir da presente data.

[local], [dia] de [mês] de 2016.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]